



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 4.016, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 – Circ. Operário.

**GUILHERME BASSEDAS COSTA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado à concessão de Subvenção Social ao CÍRCULO OPERÁRIO SANTANENSE, consignado na seguinte dotação orçamentária: 0802.15.81.483.2123.3231 – SUBVENÇÃO SOCIAL – Círculo Operário Santanense.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura de crédito especial constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 0802.15.483.2070.3231 – SUBVENÇÃO SOCIAL, no valor de R\$ 3.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de fevereiro de 2000.

**GUILHERME BASSEDAS COSTA**  
Vice-Prefeito Municipal no exercício  
do Cargo de Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Bel. Evaine Ferreira de Avila  
Secretário M. de Administração